

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**LEI Nº 5.305, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Súmula:** *Altera a Lei nº 4.614/2018, que dispõe sobre a Estrutura do Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Cíveis do Poder Executivo Municipal de Irati, para o fim de promover a criação de vaga para cargo público de provimento efetivo.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei promove alterações na Lei nº 4.614, de 20 de dezembro de 2018, dispondo sobre a criação de vaga em cargo público de provimento efetivo para compor o Quadro Permanente de Pessoal, mediante alteração do Anexo III daquela norma.

Parágrafo único. As alterações previstas nesta Lei visam assegurar o atendimento adequado das necessidades administrativas, à prestação eficiente dos serviços públicos e à valorização do servidor público municipal.

**Art. 2º** - Fica criado o seguinte cargo para ampliação do efetivo municipal, além dos já existentes:

I – Engenheiro Civil – 01 (um) cargo;

**Art. 3º** - Fica atualizado o Anexo III da Lei nº 4.614/2018 no que diz respeito à criação da vaga para o referido cargo, conforme dicção fixada no art. 2º desta Lei, passando a vigorar acrescido da seguinte redação:

.....  
**ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
.....

| Cargo            | Número de Vagas | Carga Horária | Requisitos de Ingresso                                            |
|------------------|-----------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
| Engenheiro Civil | <b>06</b>       | 40h           | Ensino superior completo e registro no respectivo órgão de classe |

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 25 de fevereiro de 2026.



**Emiliano Augusto Rocha Gomes**  
**Prefeito Municipal**